



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
PODER EXECUTIVO	
ATOS DO GOVERNADOR.....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.....	4
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 443, DE 14 DE MAIO DE 1993

Altera o art. 12, § 2º, da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, alterada pela Lei nº 286, de 02 de julho de 1992.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — O § 2º, do art. 12, da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei nº 286, de 02 de julho de 1992, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12 —

§ 2º — Haverá interstício mínimo de 30 dias entre os reajustes das tarifas do transporte público do Distrito Federal, salvo nos casos de eminente colapso ou paralisação do sistema de transporte público, e na eventualidade de acordo coletivo que implique significativa majoração dos custos operacionais”.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1993
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 444, DE 14 DE MAIO DE 1993

Prorroga o prazo de vigência do subsídio autorizado pela Lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1992.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1994 o prazo de aplicação do subsídio ao usuário, de que trata o artigo 1º da Lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1992, alterado pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 286, de 02 de julho de 1992.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1993
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 445, DE 14 DE MAIO DE 1993

Dispõe sobre os recursos destinados ao custeio da administração e fiscalização do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal — STPC/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no preço das passagens de ônibus um percentual de até quatro por cento (4%), destinado ao custeio da administração e fiscalização do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal — STPC/DF, atribuídas ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal — DMTU/DF.

Parágrafo Único — Este percentual não se inclui na tarifa admitida para remuneração das operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal — STPC/DF.

Art. 2º — No ato que fixar o preço das passagens deverá ser expressamente declarado o percentual previsto no artigo anterior.

Art. 3º — A parcela correspondente ao percentual fixado será descontada quando do resgate dos vales transportes e passes recebidos pelas empresas operadoras.

Art. 4º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º — Revogam-se o art. 16 da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, o art. 5º, inciso VII, da Lei nº 241, de 28 de fevereiro de 1992, e demais disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1993
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 14.719, DE 14 DE MAIO DE 1993

Fixa novas tarifas para os serviços de Transportes Públicos Coletivos do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista as disposições do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

Considerando o que dispõem o artigo 21 da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, e o artigo 12 da mesma Lei, na redação dada pela Lei nº 286, de 02 de julho de 1992;

Considerando o que dispõem os incisos I e II do art. 26 do Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que instituiu o Vale-Transporte, com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987;

Considerando a defasagem existente entre custos e receitas do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, agravada pelo

reajuste salarial da mão-de-obra empregada na produção dos serviços, em decorrência de recente Acordo Coletivo;

Considerando que o salário do trabalhador já está protegido pelo instituto do Vale-Transporte que limita o dispêndio com os deslocamentos por motivo de trabalho a 6% do seu salário;

Considerando, finalmente, o constante no Processo nº 030.005.574/93;

DECRETA:

Art. 1º — Os preços das passagens referentes às linhas constantes do Anexo I — Grupos I a III, do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, passam a vigorar com os seguintes valores:

I — Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) e Cr\$ 7.330,00 (sete mil, trezentos e trinta cruzeiros), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo I;

II — Cr\$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros) e Cr\$ 5.660,00 (cinco mil e seiscentos e sessenta cruzeiros), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo II;

III — Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros) e Cr\$ 4.330,00 (quatro mil e trezentos e trinta cruzeiros), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo III.

Art. 2º — Permanecem inalterados os preços de passagens referentes às linhas constantes do Anexo I — Grupos IV e V, do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, fixados, através do Decreto nº 14.695, de 29 de abril de 1993, nos seguintes valores:

I — Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) e Cr\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta cruzeiros), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo IV;

II — Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) e Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo V.

Art. 3º — Os preços das passagens referentes às linhas integrantes do Anexo II — Grupos I e II, do serviço especial executivo do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, passam a ter os seguintes preços:

I — Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), sem desconto, para as linhas do Grupo I;

II — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), sem desconto, para as linhas do Grupo II;

Art. 4º — Fica estabelecido o valor de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros) para o preço da passagem do serviço especial denominado transporte de vizinhança do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Art. 5º — Os preços de passagens com desconto, previsto nos artigos 1º e 2º deste Decreto, referem-se ao abatimento concedido ao estudante matriculado em escolas de 1º e 2º graus,

supletivo, médio, superior, curso pré-universitário, técnico de alfabetização e os membros da Associação dos ex-combatentes que residem no Distrito Federal.

Parágrafo Único — Para fazer jus ao desconto, o estudante e o ex-combatente deverão habilitar-se junto às empresas de transportes coletivos, sendo obrigatória sua identificação no ato da compra.

Art. 6º — O passe integral equivalente aos preços de passagens sem desconto, bem como o passe estudantil, já adquiridos por valores inferiores aos fixados pelo presente Decreto, deverão ser complementados pelos usuários no ato das viagens ou substituídos junto às empresas operadoras que os emitiram.

Art. 7º — Os Vales-Transporte adquiridos aos preços imediatamente anteriores aos fixados no presente Decreto poderão, até o dia 14 de junho de 1993 (inclusive), ser:

I — utilizados pelo beneficiário como pagamento da passagem devida, nas linhas cujo preço anterior for igual ao indicado no vale;

II — trocados, pelo empregador, junto ao Banco de Brasília S/A, por moeda, em quantia igual à de seu custo, sem qualquer ônus;

III — substituídos, junto ao Banco de Brasília S/A, por novos Vales-Transporte, desde que o empregador pague a diferença entre o preço anterior e o resultado do reajuste, não lhe acarretando a operação qualquer ônus adicional.

Parágrafo Único — Findo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do reajuste de que trata o presente Decreto, os Vales-Transporte, adquiridos a preços anteriores, perderão por completo a sua validade.

Art. 8º — Este Decreto entra em vigor no dia 16 de maio de 1993.

Art. 9º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1993
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

SERVIÇO CONVENCIONAL

GRUPO I - LIGAÇÃO 1

PASSAGEM INTEGRAL - Cr\$ 22.000,00

PASSAGEM COM DESCONTO - Cr\$ 7.330,00

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA-TCB

Nº	DENOMINAÇÃO
124	Rod. P. Piloto/SIA (W3 Sul)
128	Rod. P. Piloto/Granja do Torto
128.1	Rod. P. Piloto/Granja do Torto (Zoo.)
132	Rod. P. Piloto/Vargem Bonita
136	Rod. P. Piloto/Clube do Congresso
136.1	Rod. P. Piloto/Clube do Congresso (L2 N)
136.2	Clube do Congresso/716 Sul (W3 S)
508	Sobradinho/L2 Sul SQS 416 (L2 Norte/UnB)
509	Sobradinho Q. 18/P. Piloto SQS 116-216
510	Sobradinho/Paranoá (EDF-250-DF 09)
511	Sobradinho/Paranoá (N.R. Sobradinho)
513	Sobradinho (Q. 18)/P. Piloto (W3 N-S)
514	Sobradinho/Esplanada (Eixo N)
600	Planaltina/Rod. P. Piloto (Eixo N-S)
600.1	Planaltina/Buriti
600.2	Planaltina/P. Piloto (Via DF-130)
601	Planaltina-Trad./Rod. P. Piloto (Eixo N-S)
602	Planaltina Buriti/Rod. P. Piloto (Eixo N-S)
602.1	Planaltina Trad./P. Piloto (Pape J. Roriz)
603	Planaltina/Clube do Congresso (Sobradinho)
604	Planaltina/SIA (Rodoferroviária)
605	Planaltina/L2 N-S (UnB)
608	Planaltina (Sobradinho)/L2 N-S (UnB)

610	Planaltina/Rio Preto (Tabatinga)7
610.1	Circ. N.R. Preto/Buriti Vermelho7
611	Planaltina/Pipiripau (Taquara)
612	Planaltina/Col. Agrícola São José
613	Planaltina/Col. Agrícola B. Vermelho
614	Planaltina/Col. Agrícola Cariru
615.1	Planaltina/Córrego do Meio
616	Planaltina/115 Sul (Via B. Fátima)
617	Vale do Amanhecer/P. Piloto (DF-410-Eixo)
617.1	Rod. P. Piloto/Morro da Capelinha
620	Rod. P. Piloto/Planaltina (Eixo Norte)
621	SQS 216/Planaltina (Pla. Sup. Rod. P. Piloto)
622	SQS 116/Col. Agrícola Planaltina
623	W3 Sul-Norte/Planaltina
624	Planaltina/Esplanada

VIAÇÃO PLANETA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
102	Rod. P. Piloto/Aeroporto
102.1	Rod. P. Piloto/Aeroporto (W3 S Hop. FAB)
118	Rod. P. Piloto/Aeroporto (Veihacap)
123	Rod. P. Piloto/Lago Sul (QI 26)
170	Rod. P. Piloto/Barreiros
252	Santa Maria/W3 Sul-Norte (Parkshopping)
252.1	Santa Maria/W3 Norte (SIG)
253	Santa Maria/Setor "O" (Gama-Sambaiba)
255	Santa Maria/Taguacenter
300	Tag. Norte/Rod. P. Piloto (Eixo)
300.1	Tag. Norte/Rod. P. Piloto (Eixo) QNL
301	Tag. Norte/W3 Sul (SIG)
301.1	Tag. Norte/W3 Sul (SIG)
301.4	Tag. Norte/Buriti
302	Rio Descoberto/Rod. P. Piloto (Eixo)
302.1	Rio Descoberto/Tag. N (DF-280)
302.2	Rio Descoberto/Tag. N (DF 1-180)
302.3	Rio Descoberto/Tag. N (DF 3-180)
303	Setor "O"/N. Bandeirante/Guará
303.2	Set. "O"/N. Bandeirante (Tag. Sul)
303.3	N. Bandeirante/Guará/Setor "O"
304	Tag. Norte/Cruzeiro (Taguacenter-SIA)
305	Tag. Sul/W3 Sul (SIG)
305.3	Taguatinga Sul/W3 Sul (SIG)
305.6	Taguatinga Sul/W3 Sul (SIG-Areal)
306	Tag. Sul/Rod. P. Piloto (Eixo)
306.1	Tag. Sul/R.P. Piloto (Areal/Eixo)
307	Taguatinga/W3 Sul (SIG)
307.1	Taguacenter/W3 Sul 716 (SIG)
308	Taguacenter/Rod. P. Piloto (Eixo)
308.1	Taguacenter/Rod. P. Piloto (Park-Zoo)
310	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Eixo)
310.1	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Park-Zoo)
311	Setor "O"/W3 Sul (M2-SIG)
311.3	Setor "O"/W3 Sul 716 (SIG)
311.5	SIG-Chamas/Setor "O" (M2)
312	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Estrutural)
312.1	Setor "O" (V.M2 Nor)/Buriti
313	Setor "O"/W3 Sul (N2-SIG)
313.2	Setor "O"/W3 Sul 716 (SIG)
313.4	SIG-Chamas/Setor "O" (N-2)
314	Setor "P" Norte/Rod. P. Piloto (Eixo)
314.1	Setor "P" N/R. P. Piloto (Park-Eixo)
315	Setor "O"/N. Bandeirante/Guará
315.3	N. Bandeirante/Guará/Setor "O"
316	Setor "O"/Guará/N. Bandeirante (N2-Com)
316.1	Setor "O"/Guará/N. Bandeirante
316.3	Guará/N. Bandeirante/Setor "O"
317	Setor "M"/Guará/N. Bandeirante
317.1	Setor "M"/Guará/N. Bandeirante
318	Ceilândia Sul/Rod. P. Piloto (Eixo)
319	Ceilândia Sul/W3 Sul (SIG)
320	Guarirôba/Rod. P. Piloto (Eixo)
320.1	Guarirôba/Buriti
321	Guarirôba/W3 Sul (SIG)
322	Setores "M" - "L"/Rod. P. Piloto (Eixo)
322.1	Setor "M-L"/Rod. P. Piloto (Parkshopping)
323	Setores "M" - "L"/W3 Sul (SIG)
323.2	Setor "M-L"/W3 Sul (SIG)
323.4	SIG-Chamas/Setor "M-L"
324	Setor "M"/Rod. P. Piloto (Estrutural)
325	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Samdu-J-M2) - Noturno
330	Ceilândia N-S (QNG)/W3 Norte
331	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Estrutural)
331.1	Setor "O" (V. N2 Norte) Buriti
334	Setor "P" Norte/Rod. P. Piloto (Eixo)
334.1	Setor "P" N/Rod. P. Piloto (Zoo-Park)
335	Setor "O" Norte/W3 Sul (SIG)
335.1	Setor "O" Norte/W3 Sul (SIG)
335.3	SIG-Chamas/Setor "O" Norte
336	Setor "P" Sul/Rod. P. Piloto (Eixo)
336.1	Setor "P" Sul/Rod (Park Zoo)
337	Setor "P" Sul/W3 Sul (SIG)
337.1	Setor "P" Sul/W3 Sul (SIG)
337.3	SIG-Chamas/Setor "P" Sul
338	Setor "P" Norte/L2 Sul-Norte (UnB)
339	Setor "P" Sul/L2 Norte (Est.UnB)
341	Setor "O"/Guará/N. Bandeirante
341.1	Setor "O"/Guará/N. Bandeirante
341.3	Guará/N. Bandeirante/Setor "O"
343	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Est.)
343.1	Setor "O" (Exp. QNG) R. P. Piloto (Est.)
343.2	Setor "O" (QNG)/Buriti
345	Setor "P" Sul/Esplanada-L2 Sul (Estrutural)
346	Setor "P" Norte/Guará/N. Bandeirante
347	Setor "P" Sul/Guará/N. Bandeirante
349	Taguacenter/L2 Norte (EPNB-UnB)
374	Setor "O" - Via Leste/W3 Norte
375	Setor "O" - Via N2/W3 Norte
376	Tag. Sul/W3 Norte (Via Estrutural)
376.1	Taguatinga Sul/Buriti
377	Setor "M" Norte/W3 Norte
378	Setor "P" Sul/W3 Norte
379	Setor "O" - Via Hélio Prates/W3 Norte (Estrutural)
382	Setor "O"/Rod. P. Piloto
386	Setor "P" (Norte-Sul)/Lago Sul-Paranoá
386.1	Setor "P" N-S/Lago S - Par(Aer)
387	Setor "O" (Expansão)/Lago Sul-Paranoá
387.1	Setor "O" (Exp)/Lago S - Par(Aer)
388	Setor "O" (M2)/Lago Sul-Paranoá
388.1	Setor "O" (M2)/Lago S - Par(Aer)
389	Setor "M" Norte/Lago Sul-Paranoá
389.1	Setor "M" Norte/Lago S - Par(Aer)
390	Taguante/Lago Sul-Paranoá
390.1	Taguatinga Norte/Lago Sul - Par(Aer)
410	V. S. José/N. R. Almecegas
411	Brazlândia/714 Norte (A. Gusmão-Estrutural)
412	714 Norte/Brazlândia (W3 Sul-EPTG-A. Gusmão)
413	Vila S. José/W3 Sul
413.1	V. S. José/W3 Sul (EPTG-SIG)
900	Taguatinga Sul/Esplanada (Estrutural)
902	Taguatinga Norte/Esplanada (Estrutural)
906	Setor "O" (Via M2) Esplanada (Estrutural)
907	Setor "O" (Via N2) Esplanada

VIAÇÃO PLANETA LTDA - VIPLAN

No.	DENOMINAÇÃO
119	N. Bandeirante/Vargem Bonita
119.1	N. Bandeirante/V. Bonita (Via Q 25)
126	N. Bandeirante/Cerâmica
129	N. Bandeirante/Paranoá (Aeroporto)
129.1	Guará/Paranoá (N. Bandeirante/Aer)
130	N. Bandeirante/Lago Sul QI 23
200	Gama Leste/Rod. P. Piloto (Eixo)
200.1	Gama S-L/Rod. P. Piloto (Eixo)
200.4	Gama Leste/Lago Sul - QI 27
201	Gama Oeste/Rod. P. Piloto (Eixo)
201.1	Gama S-Oeste/Rod. P. Piloto (Eixo)
201.3	Gama Oeste/Lago Sul - QI 27
201.4	Gama O. L./Rod. P. Piloto
202	Gama/Rod. P. Piloto/W3 Sul
202.1	Gama Leste/Rod. P. Piloto (Mar. W3)
202.3	Gama Oeste/Rod. P. Piloto (W3 Sul)
203	Gama Leste/Cruzeiro (SIA-Rodoferroviária)
203.1	Gama Oeste/Cruzeiro (SIA-Rodof)
203.3	Gama/Rodoferroviária (DF-20)
203.4	Gama/CEUB (DF 20-Cruzeiro)
203.6	Gama L/Cruzeiro (SIA-SAA-Rod)
203.7	Gama O/Cruzeiro (SIA-SAA-Rod)
206	Gama/Taguatinga (Tamandua)
206.1	Gama/Taguatinga/Divisa DF-60
209	Gama Leste/Rod. P. Piloto (EDF-290)
209.1	Gama Leste/Lago Sul (QI 27)
209.3	Gama (V. DF-20)/Buriti
213	Gama Leste/L2 Sul-Norte (UnB)
213.1	Gama W/L2 Sul-Norte (Esplanada)
214	Gama Leste/L2 Norte (UnB)
214.1	Gama L/L2 S-N (Esplanada)
215	Gama Leste/N. Bandeirante/Guará
216	Gama Oeste/N. Bandeirante/Guará
217	Gama Leste/W3 Norte (SIG)
217.1	Gama Leste/Buriti (SIG)
218	Gama Oeste/W3 Norte (SIG)
218.1	Gama Oeste/Buriti (SIG)
373	Sambaiba/Rod. P. Piloto (Eixo)
373.3	Sambaiba/Rod. P. Piloto (EPNB)
380	Sambaiba/P. Piloto (SIG-W3 Sul)
380.3	Sambaiba (Q.401)/W3 S (SIG BR-60)
380.4	Sambaiba/Buriti
380.5	Sambaiba (Q.400-600)/W3 Sul - Q.716
391	Sambaiba/P. Piloto (W3 Sul-Norte)
392	Sambaiba/P. Piloto (L2 Sul-Norte)
394	Sambaiba/Rod. P. Piloto (EPTG)
394.1	Sambaiba Sul (2nd Av)/R. P. Piloto (EPTG)
394.3	Sambaiba Sul/Vargem Bonita
395	Sambaiba/W3 Sul (EPNB)
395.1	Sambaiba Sul (2nd Av)/W3 Sul
395.2	Sambaiba Sul (1pr Av)/W3 Sul
395.3	Sambaiba Sul (2nd Av)/W3 Norte
396	Sambaiba Sul/W3 Sul e Norte
396.1	Sambaiba Sul (2nd Av)/W3 Norte
501	Sobradinho/Plano Piloto (Eixo N-S)
501.1	Rod. P. Piloto/Sobradinho (Eixo N)
501.2	Sobradinho/P. Piloto (ANP-Eixo N-S)
503	Sobradinho/SIA (Rodoferroviária-Parque Nacional)
503.1	Sobradinho/Buriti (W3 Norte)
503.2	Sobradinho/Buriti (Via Sobradinho II)
504.2	Sobradinho/Morro da Capelinha
506	Sobradinho/CIPLAN (FERCAL)
506.1	Sobradinho/Rib. (FERCAL/CIPLAN)
506.2	Sobradinho/Fazenda Boa Vista - FERCAL
506.3	Sobradinho/Planaltina (FERCAL-CIPLAN)
506.4	CIPLAN/P. Piloto (Eixo-FERCAL-DF 150)

VIAÇÃO ALVORADA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
205	Gama Leste-Oeste/Taguatinga Norte
205.1	Gama Oeste/Tag. Norte
343	Setor "O" Norte/Rod. P. Piloto (Estrutural)
343.1	Setor "O" (Exp. QNG) R. P. Piloto (Est.)
348	Setor "O"/L2 Sul-Norte (UnB)
370	Setor "O"/L2 Norte (Est. UnB)
371	Setor "M"/L2 Norte (Est.UnB)
375	Setor "O" - Via N2/W3 Norte
377	Setor "M" Norte/W3 Norte
377.1	Setor "M" Norte/Buriti
379	Setor "O" - Via Hélio Prates/W3 Norte (Via Est.)
409	Brazlândia/Taguacenter (Rodeador)
414	Vila S. José/Radiobrás (Bucanh_o/Torre/Vendinha)
908	Setor "O" (Exp.)/Esplanada (Estrutural)

ARCO TRANSPORTES URBANOS LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
250	Santa Maria/Rod. P. Piloto (Eixo)
250.1	Vila DVO/Rod. P. Piloto (Via Santa Maria)
254	Vila DVO/Paranoá
254.1	Vila DVO/Paranoá (Aeroporto)
257	Santa Maria/L2 Sul-Norte
400	V. São José/Rod. P. Piloto (DF-240 Eixo)
400.1	Vila S. José/Rod. P. Piloto (DF-240-Com)
400.2	Brazlândia/Rod. P. Piloto (DF-240-Eixo)
400.3	Vila S. José/Rod. P. Piloto (Parkshopping-Eixo)
400.4	Veredas/Rod. P. Piloto
401	V. São José/Taguatinga Sul (DF-240)
401.1	Tag. S/V. São José (DF-240 FICB)
401.2	V. São José/Tag. Sul (DF-240-INCR 7)
402	V. São José/Taguatinga Norte (DF-180-A. Gusmão)
402.1	V. São José/Tag. Norte (DF-240 HRB)
402.2	V. São José/Tag. N (DF-180 INCRA 9)

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO: Cr\$ 20.000,00
ASSINATURAS: Cr\$ 700.000,00
PORTE ECT: Cr\$ 715.000,

- 403 V. São José/Rod. P. Piloto (DF-240 Estrutural)
- 403.1 V. São José/Rod. P. Piloto (Est. -L2 Norte)
- 404 V. São José/Rod. P. Piloto (A. Gusmão-Eixo)
- 405 V. São José/Rod. P. Piloto (A. Gusmão-Est)
- 405.1 Brazlândia/Rod. P. Piloto (A. Gusmão-Est)
- 405.2 Brazlândia/Esplanada (Est. Rod. P. Piloto)

SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

- Nº DENOMINAÇÃO
- 383 Setor "P" Sul/Rod. P. Piloto (Estrutural)
- 383.1 Setor "P" Sul/Buriti
- 385 Setor "P" Norte-Sul/Rod. P. Piloto (Eixo)

EXPRESSO SANTO ANTÔNIO - TRANSPORTES E TURISMO LTDA

- Nº DENOMINAÇÃO
- 501.3 Sobradinho I-II/P. Piloto (Eixo N-S - DF-150)
- 504 Sobradinho/Planaltina
- 504.1 Sobradinho/Planaltina (V. Jardim Roriz)
- 512 Sobradinho/P. Piloto (W3 N-S)
- 517 Sobradinho II/P. Piloto (W3 N-S - DF-150)
- 624.1 Esplanada/Planaltina (Sobradinho)

SÃO JOSÉ DO TOCANTINS LTDA

- Nº DENOMINAÇÃO
- 373.2 Samambaia-Expansão/Rod. P. Piloto (Eixo EPNB)
- 380.2 Samambaia-Expansão/W3 Sul (EPTG-SIG)
- 380.6 Samambaia N (Exp)/W3 Sul (Q.716)

VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA

- Nº DENOMINAÇÃO
- 920 Setor "O" (V. Leste)/Rod. P. Piloto (Eixo)

GRUPO II - LIGAÇÃO 2

PASSAGEM INTEGRAL - Cr\$ 17.000,00

PASSAGEM COM DESCONTO - Cr\$ 5.660,00

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA-TCB

- Nº DENOMINAÇÃO
- 101 Rod. P. Piloto/Paranoá Norte
- 101.1 Varjão do Torto/Rod. PP
- 101.2 Rod. PP/Paranoá N (L2 Norte)
- 111 Rod. P. Piloto/Presídio Nacional
- 125 Rod. P. Piloto/ Lago Sul - QI 28
- 125.1 Rod. P. Piloto/ Lago Sul - QI 28
- 141 Paranoá/Clube do Congresso
- 141.3 Paranoá/Clube Congresso (Via Varjão do Torto)
- 147 Rod. P. Piloto/Agrovia São Sebastião
- 147.1 Rod. P. Piloto/Cidade São Sebastião (Rural)
- 147.2 Rod. P. Piloto/Cidade /São Sebastião (W3-S)
- 147.3 Rod. P. Piloto/Cidade São Sebastião (P.C. Silva)
- 615 Planaltina/Col. Agrícola de Brasília

VIAÇÃO PLANETA LTDA

- Nº DENOMINAÇÃO
- 100 Rod. P. Piloto/Paranoá
- 100.1 Rod. P. Piloto/Ermida Dom Bosco
- 100.2 Rod. P. Piloto/Paranoá Sul
- 100.3 Rod. P. Piloto/Paranoá Sul (W3 Sul)

VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

- Nº DENOMINAÇÃO
- 153 Guará I/Rod. P. Piloto (SIA-Eixo)
- 153.1 Guará I QI 08/P. Piloto (SIA-Eixo)
- 154.1 Conjunto Costa e Silva/Eixo/Rod. P. Piloto
- 154.2 Guará I-II/Rod. P. Piloto (QE 34 Eixo)
- 156 Guará I-II/W3 Sul
- 156.0 Conjunto Lúcio Costa/W3 Sul-SIA
- 156.1 Guará I QI 08/4 W3 Sul - SIA/SIG
- 156.2 Guará II (QE 44)/W3 Sul (Q. 716)
- 156.3 Venâncio 3000/Guará I-II
- 156.4 Guará I-II/W3 Sul - SIA-SIG
- 156.5 Guará I-II/W3 Norte
- 156.6 Guará I-II/Buriti
- 158 N. Bandeirante/Guará/Cruzeiro (BFA)
- 158.1 N. Bandeirante/Guará/Cruzeiro (Park N)
- 158.3 Guará/N. Bandeirante/La Salle
- 159 N. Bandeirante/Cruzeiro (SMU)
- 159.2 N. Bandeirante-Metrop./Buriti
- 160 N. Bandeirante/Rod. P. Piloto (Eixo)
- 160.1 N. Bandeirante-Metrop./Rod. P. Piloto (Eixo)
- 160.2 N. Bandeirante/L2 N-S (UnB)
- 160.3 Candangolândia/Rod. P. Piloto
- 162 Guará II/Rod. P. Piloto (Eixo W3 Sul-Zoo)
- 162.1 Guará II/Rod. P. Piloto (Park-Eixo-W3 Sul)
- 162.2 Guará II/Rod. P. Piloto (W3 Sul/Zoo)
- 162.4 Guará II/Buriti
- 163 N. Bandeirante/W3 Sul-Norte (UnB)
- 163.1 Candangolândia/C. Banha
- 167.1 Guará II-I/L2 25-N (Esplanada)
- 167 Guará I-II/L2 Sul-Norte (UnB)
- 171 N. Bandeirante/W3 Sul e Norte
- 172 Riacho Fundo/Rod. P. Piloto (Eixo)
- 174 Guará I-II/Esplanada (Eixo)
- 175 Riacho Fundo/W3 Sul-Norte

GRUPO III - CIRCULAR C. SATÉLITE 1 E CIRCULAR P. PILOTO

PASSAGEM INTEGRAL - Cr\$ 13.000,00

PASSAGEM COM DESCONTO : Cr\$ 4.330,00

VIAÇÃO ALVORADA LTDA

- Nº DENOMINAÇÃO
- 351 Taguatinga Norte/Taguatinga Sul (Samdu)
- 351.1 Taguatinga Norte/Taguatinga Sul (Samdu-Areal)
- 351.2 Taguatinga Norte/Taguatinga Sul (Samdu-FICB)
- 351.3 Taguatinga Norte/Taguatinga Sul (Samdu-Oficinas)
- 351.4 Taguatinga Norte/Taguatinga Sul (Via Comercial)
- 352 Setor "O"/Taguatinga Centro (Com. Samdu)
- 354 Taguatinga Norte/Taguatinga Centro (Com. Samdu)
- 355 Taguatinga Sul/Comercial (QNG)
- 355.1 Taguatinga Sul/Com (QNG/FICB)
- 356 Setor "O"/Taguatinga Centro (HDT)
- 357 Taguanorte/Taguatinga Centro (QNL/Com.)
- 358 Setor "M" Samdu/Centro - QNL
- 360 Setor "O"/Taguatinga Centro (M2-Com)
- 361 Circular P. Sul/Tag. Centro (Via P2/H.Prates/Samdu)
- 361.1 Setor "P" Sul/Centro (Estádio)
- 362 Setor "O"/Taguatinga Centro (N2-Estádio)
- 363 Circular P Sul/Taguatinga Centro (Via P4/H.Prates/Com.)
- 363.1 Setor "P" Sul/Centro (Estádio)
- 363.2 Setor "P" Sul/Centro (MN2-Com)
- 364 Setor "M" -"L"/Centro (Comercial)
- 364.1 Setor "M-J-L"/Ceilândia
- 364.2 Setor "M-J-L"/Ceilândia
- 368 Setor "M"/Taguatinga Sul (FICB)
- 369 Setor "P" Norte-Sul/Taguatinga Sul
- 369.1 Setor "P" N-S/Taguatinga Sul-Católica

VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

- Nº DENOMINAÇÃO
- 367 Taguatinga Sul/Samambaia
- 372 Circular Samambaia/Taguatinga Norte
- 393 Circular Samambaia/Taguacenter (Com. Sul/Norte)
- 393.1 Samambaia Sul (2nd Av)/Taguacenter
- 397 Samambaia Norte/Setor "O" (400-600)
- 398 Samambaia Sul/Setor "O" (100-200)
- 398.1 Samambaia Sul (2nd Av)/Setor "O"

VIAÇÃO PLANETA LTDA

- Nº DENOMINAÇÃO
- 333 Setor "P" Norte/Taguatinga Centro (Comercial)
- 333.1 Setor "P" Norte (Expansão)/Taguatinga Centro
- 344 Setor "P" Norte/Taguatinga Centro (Samdu)
- 353 Setor "O"/Taguatinga Centro (N2)
- 359 Setor "P"/Taguatinga Centro (MN2)
- 365 Circular Ceilândia
- 365.1 Circular Ceilândia

SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

- Nº DENOMINAÇÃO
- 332 QNQ/Taguatinga Sul (Areal)

SÃO JOSÉ DO TOCANTINS LTDA

- Nº DENOMINAÇÃO
- 367.2 Samambaia Norte(Exp.)/Taguatinga Sul
- 372.2 Samambaia Norte (Exp.)/Taguacenter
- 373.2 Samambaia Norte (Exp.)/Taguatinga Norte
- 397.2 Samambaia Norte (Exp.) Setor "O"
- 399 Samambaia Sul (1pr Av)/Setor "P" Sul

VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA

- No. DENOMINAÇÃO
- 805 Recanto das Emas/Taguatinga Sul/Samambaia
- 806 Recanto das Emas/Samambaia/Taguatinga Sul
- 808 Setor "O"/Recanto das Emas

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA-TCB

- Nº DENOMINAÇÃO
- 103 Rod. P. Piloto/Av. das Nações
- 105 Grande Circular Sul e Norte
- 105.1 Circular Câmara Legislativa
- 106 Grande Circular Norte Sul
- 107 Rod. P. Piloto/Avs. W3 e L2 Sul
- 107.1 Rod. P. Piloto/Av W3-L2 Sul
- 109 Rod. P. Piloto/Buriti (Quartel General)
- 109.1 Rod. P. Piloto/Buriti - Q. General
- 109.2 Rod. P. Piloto/Parque Cidade
- 109.3 Circ. Rod. P. Piloto/Autodromo
- 109.4 Rod. P. Piloto/SMU (Colégio Militar)
- 109.6 Rod. P. Piloto/Autódromo
- 114 Rod. P. Piloto/Avs. L2 e W3 Sul
- 115 Rod. P. Piloto/Avs. L2-W3 Norte
- 115.1 Rod. P. Piloto/Avs. L2-W3 Norte
- 116 Rod. P. Piloto/Avs. W3-L2 Norte
- 135 Rod. P. Piloto/Avs. L2 - W3 Sul (Buriti)
- 140 Rod. P. Piloto/Av. das Nações Norte
- 143 Rod. P. Piloto/RCG (Buriti-SAAN)
- 143.1 Rod. P. Piloto/RCG (Col. Militar)
- 145 W3 Sul/L2 Norte
- 145.1 W3 Sul/L2 Norte (Esplanada)
- 146 W3 Norte/L2 Sul
- 146.1 W3 Norte/L2 Sul (Esplanada)

VIAÇÃO PLANETA LTDA

- Nº DENOMINAÇÃO
- 104 Rod. P. Piloto/Palácio da Alvorada
- 110 Rod. P. Piloto/UnB

VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

- Nº DENOMINAÇÃO
- 122 Eixos L/W Sul-Norte
- 131 Rod. P. Piloto/Rodoferroviária
- 131.1 Rod. P. Piloto/Ginásio Pres. Médici
- 150 Cruzeiro/Rod. P. Piloto (Eixo)
- 150.1 Cruzeiro/Rod. P. Piloto (Cobal/Eixo)
- 151 Cruzeiro/W3 Sul (Memorial JK)
- 151.1 Cruzeiro/W3 Sul (Cobal-Mem. JK)
- 151.2 UDF/Cruzeiro
- 151.4 Cruzeiro/W3 Sul
- 152 Cruzeiro/Esplanada dos Ministérios (SIG-Rod. P.P.)
- 152.1 Cruzeiro/Rod. P. Piloto (SIG)9
- 157 Circular Guará I-II (SIA)
- 157.1 Guará I-II (SIA/Park)

- 166 Cruzeiro/L2 Sul (Rod. P. Piloto)
- 168 Cruzeiro/L2 Norte (UnB-Rod. P. Piloto)
- 168.1 Cruzeiro/L2 Norte - UnB
- 169 Cruzeiro/W3 Norte
- 169.1 W3 Norte/Cruzeiro (Buriti)

GRUPO IV - CIRCULAR C. SATÉLITE 3

PASSAGEM INTEGRAL - Cr\$ 8.000,00

PASSAGEM COM DESCONTO - Cr\$ 2.660,00

VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

- Nº DENOMINAÇÃO
- 161 Núcleo Bandeirante/Candangolândia
- 173 Riacho Fundo/N. Bandeirante
- 204 Circular Gama Oeste/Leste
- 204.1 Circular Gama Oeste/Oeste
- 210 Circular Gama Oeste/Leste (EDF-290)
- 366 Circular Samambaia Norte
- 394.2 Circular Samambaia Sul

ARCO TRANSPORTES URBANOS LTDA

- Nº DENOMINAÇÃO
- 251 Santa Maria/Gama Leste-Oeste

GRUPO V - CIRCULAR CIDADE SATÉLITE 2 E CIRCULAR P. PILOTO 2 (ESPLANADA)

PASSAGEM INTEGRAL - Cr\$ 6.000,00

PASSAGEM COM DESCONTO - Cr\$ 2.000,00

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA-TCB

- Nº DENOMINAÇÃO
- 108 Rod. P. Piloto/Três Poderes
- 141.1 Circular Paranoá/Posto de Saúde (Creche-LBA)
- 141.2 Circular Paranoá/Feira
- 606.1 Circular Planaltina (B. Fátima S. Oficina)
- 606.2 Circular Planaltina (Pape J. Roriz)
- 609 Circular Planaltina (V. Amanhecer)
- 609.1 Planaltina/Morro da Capelinha

ARCO TRANSPORTES URBANOS LTDA

- Nº DENOMINAÇÃO
- 406 Circular Brazlândia
- 406.1 Circular Brazlândia

VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

- Nº DENOMINAÇÃO
- 505 Circular Sobradinho/Feirinha
- 505.1 Circular Sobradinho (Hospital)
- 505.2 Circular Sobradinho I-II (Cemitério)

EXPRESSO SANTO ANTÔNIO - TRANSPORTE E TURISMO LTDA

- Nº DENOMINAÇÃO
- 505.3 Circular Sobradinho I-II (V. Centro)

ANEXO II

SERVIÇO ESPECIAL : EXECUTIVO

GRUPO I - CURTA DISTÂNCIA

PASSAGEM INTEGRAL - Cr\$ 25.000,00

VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

- Nº DENOMINAÇÃO
- 155 Guará I-II/P. Piloto (W3 Sul-Norte)
- 164 N. Bandeirante/P. Piloto (W3 Sul-Norte)
- 165 Cruzeiro/P. Piloto (W3 Sul-Norte)

GRUPO II - LONGA DISTÂNCIA

PASSAGEM INTEGRAL - Cr\$ 30.000,00

VIAÇÃO PLANETA LTDA

- Nº DENOMINAÇÃO
- 326 Setor "P" Sul/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
- 327 Taguatinga Norte/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
- 328 Setor "P" Norte/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
- 329 Taguatinga Sul/P. Piloto (EPTG W3 Sul - Norte)
- 340 Setor "O"/W3 Sul - Norte
- 342 Setor "O"/P. Piloto (Com./Esp. dos Minist./ W3 Sul-Nort)
- 342.1 Setor "O"/W3 Sul - Norte (1 - L-Com-Esp)
- 408 Brazlândia/P. Piloto (Av. Gusmão W3 Sul - Norte)

VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

- Nº DENOMINAÇÃO
- 207 Gama Leste/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
- 207.1 Gama Leste-Oeste/W3 Sul - Norte
- 208 Gama Oeste/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
- 211 Gama Leste/P. Piloto (Eixos Leste/Oeste/Sul-W3 Norte)
- 212 Gama Oeste/P. Piloto (Eixos Leste/Oeste/Sul-W3 Norte)
- 500 Sobradinho/P. Piloto (Eixos Oeste/Leste/Norte/Sul)
- 507 Sobradinho/P. Piloto (W3 Norte-Sul)
- 607 Planaltina/P. Piloto (Eixos Oeste/Leste/Norte/Sul)
- 700 Samambaia Sul/W3 Sul-Norte
- 701 Samambaia Norte/W3 Sul-Norte
- 702 Samambaia Norte/Lago Sul (Aeroporto)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do art. 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o art. 8º, inciso III da Lei nº 8.112/90 e o constante do O.I. nº 159/93-DPe, de 12 de maio de 1993,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Nomeações e Ascensões Funcionais de professores concursados, constantes da relação em anexo, nomeados através da Instrução de 02.03.93, publicado no DODF nº 44 de 03.03.93 a da Instrução de 24.02.93, publicado no DODF nº 40 de 26.02.93, tendo em vista o § 6º, artigo 13 da Lei nº 8.112/90.

MARCO ANTONIO DE MORAES

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL ANEXO A INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1993.

NOMEAÇÕES SEM EFEITO

Nome	Cargo	Anexo Instr. DODF da Nomeação
MARIA DE LOURDES A. DIAS	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
MARISA DE C. COELHO DE OLIVEIRA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
CRISTIANE DA S. BARCELLOS	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
CLEUNICE VIEIRA VIANA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
MARIA AUXILIADORA D. RODRIGUES	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
JULIA ANGELA ABRITTA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
FABIANE REIS	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
EDINALVA M. DOS SANTOS	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
JOANA RIBEIRO DE ABREU	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
SUSY LEA TAVARES	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
ISABEL CRISTINA SCHNEIDER	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
JULIO CÉZAR BENEDITO	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
HELTON DE FREITA COSTA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
AMAURO CASTRO LOPES	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
ELISABETE CONTINHO GUERRA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
MARIA LUIZA COSTA BRAGA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
MARIA APARECIDA YAMAGUCHI	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
SUEDNA NOVAIS V. MACHADO	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
SANDRA MEDEIROS DA SILVA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
RÍSIA MARIA DE AZEVEDO	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
CLEUSA M. DE OLIVEIRA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
FABRÍCIA DOROTÉIA S. FIGUEIREDO	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
SANDRA REGINA AYRES ROCHA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
KÁTIA BACIE CARRILHO	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
EMILDES BEZERRA CABRAL	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
GILDEIR MARTINS MOREIRA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
MARIA CRISTINA O. LANCELOTTI	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
MARGARETE DE O. SILVA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
LILIANA MARIA DE O. BRAGA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
ENEREIDA MARIA F. E. SILVA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
MARIA BENAUREA SANTOS	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
SUELY RODRIGUES VALENTIM	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
VELANE OLIVEIRA FERNANDES	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
ÁTILA VINÍCIUS DE C. PESSOA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
DEMISE FERREIRA DE CARVALHO	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
ROSÂNGELA DE OLIVEIRA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
FABIENNE MATTOS DE FIGUEIREDO	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
LILIAN KÁTIA PEREIRA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
JOÃO GILBERTO COELHO	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
JUNNIA RENEY DE C. VIEIRA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
VANDA LÚCIA R. DE SOUSA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
ANA MARIA VILAS BOAS DOS SANTOS	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
SILMARA PEREIRA RUBIM	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
GILSEPPA TINDARA AMODEO	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
GILDETE SILVA BALEIRO	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
CLEMILTON A. DE SOUSA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
MARILDA MENCARINI LIMA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
MARILIA APARECIDA G. MUNIZ	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
ADILSON SILVA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
MARIA RITA PIRES DE SOUSA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
MARIA DA SILVA ARAÚJO	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
VANUSA PEREIRA DE AQUINO	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
CÁTIA BENEVIDES ARRUDA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
ÂNGELA MARIA FLURY SOARES	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
MARCUSE G. DOS SANTOS	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
BERNARDETE C. PEREIRA MUNIZ	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
LUIZ ALBERTO COELHO	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
KARINA CRISTINA K.C. COSTA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
ADRIANA RIBEIRO ALVIM	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
LISIANE PEREIRA TEIXEIRA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93

NOMEAÇÕES SEM EFEITO

Nome	Cargo	Anexo Instr. DODF da Nomeação
GILCA MARTINS DE MORAES	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
JUCILENE DE O. SANTANA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
ROSILETE DA GRACA P. PEREIRA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
ANA CLÁUDIA DE F. PEREIRA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
PÁBIO OLIVEIRA TORRES	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
CLÁUDIA BETINE DE O. ROCHA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
LUCIANE LIMA REIS PEIXOTO	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
LUCIANE SCOTO DA SILVA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
NEUSA MARIA M. FARAH	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
MARIA CRISTINA S. DOS SANTOS	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
ROSSELITA MARIA C. NASCIMENTO	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
ADRIANA ROSALY DE A. D. DE OLIVEIRA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
MARIA HELENA SUXBERGER	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
ANNA TEREZINHA SCHIEBEL	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
BERNARDETE C. PEREIRA DA SILVA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
MARIA DE NAZARE F. GUMARÊS	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
CLEUSA FRANCISCA DE O. SOUSA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
MÔNICA REGEANE S. RIBEIRO	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
ANA PAULA F. CHAGAS	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
ADRIANA CRISTINA ALVES	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
ELEN CRISTINA PINTO E SILVA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
ÂNGELA LETÍCIA GUERCO	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
MÔNICA MONTEIRO BASTOS	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
ELIVIRA MARIA M. DO VAL CORTES	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
MARILUCE DA SILVA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
OSÁMIA LOPES DE OLIVEIRA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
ELZA PEREIRA DE SIQUEIRA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
MARIA DOS ANJOS NALON	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
KÁTIA CRISTINA B. VIEIRA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
MARIA LÚCIA N. RODRIGUES	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
ROSELITA DA S. AMORIM	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
BERENICE FRANÇA DA SILVA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
MICHELLE GALVES CORREIA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
SÔNIA REGINA DA C. JESUS	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
M. R. S. F. SAMPAIO	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
THEREZA CRISTINA DE P. C. LARA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
ANA CLAUDINE S. SANTORO	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
FERNANDA GONTIJO CUNHA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93

ELIANE MARA DA SILVA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
SINTIA APARECIDA C. TOMAZZI	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
ROSÂNGELA B. TAVARES	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
ANDRÉA GAMA ALCORI	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
ANDRÉA RENATA DE C. MENDES	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
LUCILA THEOBALD	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
MARGARIDA C. CALDAS	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
ROSEMEIRE AUGUSTA PEREIRA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
MARIA DA CONSOLAÇÃO C. VITELLI	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
ILZA CARLOS R. GODÓI	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
PAULA KIKKO MAKAMURA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
MARLICE DE FÁTIMA SOUZA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
CÉLIA REGINA RESENDE	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
ETIGÊNIA ALVES ROCHA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
HÉRCULES DO S. SOARES	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
LUZIA MARIA BORGES BRANDÃO	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
CRISTÓVÃO CASTRO DA ROCHA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
SEVERO BENÍCIO DOS SANTOS	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
KEILA CRISTINA S. DE CONFESSOR	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
MARIA DÁDIVA B. FIRMINO	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
CORINA FRANCISCA DE L. E SILVA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
IZABEL DIAS SOUTO	PROF. ATIVIDADES	03.03.93

NOMEAÇÕES SEM EFEITO

Nome	Cargo	Anexo Instr. DODF da Nomeação
ANTÔNIO AMAURI M. DE PINHO	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
JOSIMAR MARTINS COSTA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
CARLOS HENRIQUE M. P. SILVA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
PAULO ROCHA GOMES GUERRA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
EDINALVA FILGUEIRAS SILVA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
ANDRÉA BATISTA DE QUEIROZ	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
MARIA MARLENE LAVAL SILVA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
ELY PINTO RABELO	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
FRANCISCA DAS CHAGAS P. GOMES	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
EUNICE TEIXEIRA MACHADO	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
NILZA BAGIO ALQUERES	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
YRIS DA COSTA LIRA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
ELISÂNGELA DOS S. LIMA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
ELIANE LOPES DE FREITAS	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
SILVÂNIA DIAS BARBOSA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
ALQUÍRIA MARIA DE LIMA ABREU	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
MARIA DE JESUS SOARES DE SOUSA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
ROSEMEIRY MARIA DE ALMEIDA	PROF. ATIVIDADES	03.03.93
VERA LÚCIA BARROS MACIEL	PROF. HISTÓRIA	03.03.93
ANDRÉIA DE JESUS SANTOS	PROF. HISTÓRIA	03.03.93
JOSÉ EUSTÁQUIO A. MOREIRA	PROF. HISTÓRIA	03.03.93
JULIO CÉSAR F. DE SOUZA	PROF. HISTÓRIA	03.03.93
GUSTAVO OVIDIO F. OLIVEIRA	PROF. HISTÓRIA	03.03.93
ROSANA FERREIRA DE MELO	PROF. HISTÓRIA	03.03.93
ANA VALÉRIA D. MOLINA	PROF. HISTÓRIA	03.03.93
MARIA DO CARMO S. RIBEIRO	PROF. HISTÓRIA	03.03.93
ANTÔNIO FERNANDO F. LEITE	PROF. HISTÓRIA	03.03.93
ELISETE VIEIRA DE JESUS	PROF. HISTÓRIA	03.03.93
MARINICE O. DE A. COUTINHO	PROF. HISTÓRIA	03.03.93
ADALTON CARLOS C. VILELA	PROF. HISTÓRIA	03.03.93
NORMA BEATRIZ G. DE CASTRO	PROF. HISTÓRIA	03.03.93
IDA MÁRIO W. S. PIRES	PROF. HISTÓRIA	03.03.93
CARMELY MIRANDA T. GONZAGA	PROF. HISTÓRIA	03.03.93
ROSELI DA SILVA	PROF. HISTÓRIA	03.03.93
EDNA BOTELHO	PROF. HISTÓRIA	03.03.93
ÁUREA MARIA DOS SANTOS SOUSA	PROF. HISTÓRIA	03.03.93
ELIZABETE DE FÁTIMA S. SILVA	PROF. GEOGRAFIA	03.03.93
MARIA DA CONCEIÇÃO T. FERREIRA	PROF. GEOGRAFIA	03.03.93
NORMA DOS SANTOS MENDES	PROF. GEOGRAFIA	03.03.93
MÁRCIO OLIVEIRA CAVALCANTE	PROF. GEOGRAFIA	03.03.93
MAURÍLIO CARDOSO DE MOURA	PROF. GEOGRAFIA	03.03.93
MARIA EUGÊNIA DE O. MENDES	PROF. GEOGRAFIA	03.03.93
LENI MONTEIRO DA SILVA	PROF. GEOGRAFIA	03.03.93
JOSIMAR RIBEIRO DE SOUZA	PROF. GEOGRAFIA	03.03.93
SALVADOR DOURADO FILHO	PROF. GEOGRAFIA	03.03.93
PATRICIA C. A. N. MARQUES	PROF. GEOGRAFIA	03.03.93
GILMAR REIS DA LUZ	PROF. GEOGRAFIA	03.03.93
GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	PROF. GEOGRAFIA	03.03.93
SEBASTIÃO HONÓRIO DOS REIS	PROF. GEOGRAFIA	03.03.93
SILMARA CRISTINA B. DA SILVA	PROF. GEOGRAFIA	03.03.93
FÁBIO AUGUSTO C. CARVALHO	PROF. GEOGRAFIA	03.03.93
MARILENE FERNANDES DE ALVARENGA	PROF. GEOGRAFIA	03.03.93
VERA LÚCIA LINS DE CASTRO	PROF. GEOGRAFIA	03.03.93
WILTON ALVES DA COSTA	PROF. GEOGRAFIA	03.03.93
MIRIANA GONÇALVES DE MAGALHÃES	PROF. GEOGRAFIA	03.03.93
SILVIO EUDÉCIO DA CRUZ	PROF. GEOGRAFIA	03.03.93
SIMONE DIAS GOMES	PROF. GEOGRAFIA	03.03.93
IRENY VIEIRA	PROF. GEOGRAFIA	03.03.93
RENATO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	PROF. GEOGRAFIA	03.03.93
CRISTINA OLIVEIRA C. DA COSTA	PROF. GEOGRAFIA	03.03.93
HUMBERTO FERREIRA	PROF. GEOGRAFIA	03.03.93

NOMEAÇÕES SEM EFEITO

Nome	Cargo	Anexo Instr. DODF da Nomeação
FRANCISCO CARLOS C. DA SILVA	PROF. GEOGRAFIA	03.03.93
ROSÂNGELA MEG A. SAMPAIO	PROF. GEOGRAFIA	03.03.93
FLÁVIA CAMPELO A. BITENCOURT	PROF. DIR. LEG.	03.03.93
SANDRA FARIAS DE MORAIS	PROF. PSICOLOGIA	03.03.93
SIGRID HEWIG LOW	PROF. SOCIOLOGIA	03.03.93
KÁTIA MARIA DE IVO PRADO	PROF. SOCIOLOGIA	03.03.93
TEMLA LUCY GAZZONI	PROF. ADMINISTR.	03.03.93
MIRIAM CRISTINA G. GOMES	PROF. ADMINISTR.	03.03.93
MÁRCIA NUNES VELOSO	PROF. ADMINISTR.	03.03.93
ORLANDO ROBERTO ROCHA	PROF. ART. PLÁST.	03.03.93
LOILA BARBOSA DE AGUIAR	PROF. ART. PLÁST.	03.03.93
JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA	PROF. HISTÓRIA	03.03.93
REGINA MAYUNI KAWAHARA	PROF. HISTÓRIA	03.03.93
DEUSDEDITH A. ROCHA JÚNIOR	PROF. TÊC. SECRET.	03.03.93
GLEUTON ROCHA TAVARES	PROF. TÊC. SECRET.	03.03.93
HAROLD DREFAUL JÚNIOR	PROF. TÊC. SECRET.	03.03.93
VALDENIO ORTIZ DE SOUSA	PROF. TÊC. SECRET.	03.03.93
MILTON SEBASTIÃO B. FILHO	PROF. TÊC. SECRET.	03.03.93
SALOMÃO BEZERRA RODRIGUES	PROF. TÊC. SECRET.	03.03.93
CORINA BARRA	PROF. TÊC. SECRET.	03.03.93
PRISCYLLA ADRIANA G. SILVA	PROF. TÊC. SECRET.	03.03.93
LUCINEIDE FERREIRA DE SOUZA	PROF. TÊC. SECRET.	03.03.93
JULIO CÉZAR BENEDITO	PROF. TÊC. SECRET.	03.03.93
LILIAN PINHEIRO DANTAS	PROF. TÊC. SECRET.	03.03.93
ISA PALMA BEZERRA	PROF. TÊC. SECRET.	03.03.93
ROSINEIDE DE P. BEZERRA	PROF. TÊC. SECRET.	03.03.93
MÁRCIA FERREIRA TORRES	PROF. TÊC. SECRET.	03.03.93
RENATA BIRIBA AGUIAR	PROF. TÊC. SECRET.	03.03.93
MARCUS VINÍCIUS I. DE SOUSA	PROF. TÊC. SECRET.	03.03.93
ÂNGELA DE O. SCHETTINI BATISTA	PROF. TÊC. SECRET.	03.03.93
SIMONE REBELLO DA SILVA	PROF. TÊC. SECRET.	03.03.93
HUMBERTO DE C. FIGUEIREDO	PROF. TÊC. SECRET.	03.03.93
JOSÉ D. F. FREITAS JÚNIOR	PROF. TÊC. SECRET.	03.03.93
MARIA SUEDE DALVI TRASIL	PROF. TÊC. SECRET.	03.03.93
ZIANE FERREIRA PIRES SILVA	PROF. TÊC. SECRET.	03.03.93
CÉLIO HELENO DO COUTO	PROF. TÊC. SECRET.	03.03.93

ASCENSÃO FUNCIONAL SEM EFEITO

Nome	Mat.	Situação Atual	Situação Nova
		Disc. Função	N. P. Disc. Função
ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA	55921-0	ATIV. MG1V-GT3	1 LIC HIST. MG3V
MARIA EDINALVA SAMPAIO	60044-1	ATIV. MG1Q-GT3	1 08F HIST. MG3Q
ANA JOSÉ MARQUES	62624-4	HIST. MG2Q-GT3	2 08F HIST. MG3Q
CARLOS DE SANTOS E. GOMES	69411-8	HIST. MG2Q-GT3	2 04F HIST. MG3Q
GILCE MATIAS	44522-8	HIST. MG2Q	2 02F HIST. MG3Q
ANTÔNIO NAIM D. DAMAS	44967-8	HIST. MG2Q	2 02F HIST. MG3Q
ELIETE MARIA M. MATA	46618-2	PORT. MG2V	2 01F PORT. MG3V

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 048/93 DE 26 DE ABRIL DE 1993
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:
1 - CONCEDER Progressão Funcional nos termos do artigo 2º do Decreto nº 13.166, de 30.04.91, ao servidor constante do anexo dessa Ordem de Serviço.
2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação dessa Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interesse de cada servidor na forma do anexo dessa Ordem de Serviço.

MATR.	NOMES	CATEGORIA	SIT/ANTERIOR	SIT NOVA
			CLAS. PAD.	CLAS. PAD. D. VIGE.
00107-4	RATMUNDO CARDOSO	TÉC. ADM. PÚBL.	ESP. II	ESP. III 25.04.93

MARIA EULALIA FRANCO
Diretora-Geral

ORDEN DE SERVIÇO Nº 048/93 DE 03 DE MAIO DE 1993
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:
1 - CONCEDER Progressão Funcional nos termos do artigo 2º do Decreto nº 13.166, de 30.04.91, as servidoras constantes do anexo dessa Ordem de Serviço.
2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação dessa Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interesse de cada servidora na forma do anexo dessa Ordem de Serviço.

MATR.	NOMES	CATEGORIA	SIT/ANTERIOR	SIT/NOVA
			CLAS. PAD.	CLAS. PAD. D. VIG.
00521-5	HELENE P. SILVA	ANA. ADM. PÚBL.	ESP. II	ESP. III 01.05.93